



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

## TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6090401/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco vem, mui respeitosamente, solicitar de V.S.<sup>a</sup>, que seja declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

1. **Contratação das empresas Leo Carlos Sousa Pontes – ME. e Rocha Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas destinadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19, em atenção à Lei Municipal nº 323, de 09 de abril de 2020.**

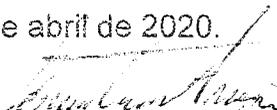
O Presente termo tem como fundamento o art. 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, c/c o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 18032020, de 18 de março de 2020, e a Lei Municipal nº 323, de 09 de abril de 2020, e suas alterações, que tratam da situação emergencial para casos específicos do combate ao COVID-19 (Coronavírus).

A escolha das contratadas, **Leo Carlos Sousa Pontes – ME. e Rocha Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., respectivamente inscritos nos CNPJs nº 17.351.856/0001-04 e 09.061.570/0001-66, deve-se ao fato das empresas cumprirem o mesmo objeto da presente contratação, bem como terem apresentado a documentação necessária para sua habilitação jurídica e fiscal.**

No concernente ao valor da contratação, de **R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)** para a empresa **Leo Carlos** e **R\$ 224.400,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)** para a empresa **Rocha Distribuidora**, releva mostrar que os montantes foram os menores apresentados em pesquisa feita entre fornecedores potencialmente habilitados para a contratação, conforme documentação acostada à autorização inicial, realizada por item, não o conjunto dos itens que formam a cesta.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do(a) Ilmo(a). Sr. Sec. de Assistência Social da Prefeitura do Município, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação.

Marco-CE., 09 de abril de 2020.

  
GERSON CARNEIRO ARAGÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Neiva Rios Vasconcelos  
Membro da CPL

  
Soryane Rios Souza  
Membro da CPL